



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Canoas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4345/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Fernando Reichenbach, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos servidores Lucas Bettoni, Pedro Schwambach de Almeida, Bruna Bicalho Penna Rodrigues, Morgana Cristina Orrigo Toson e Giancarlo Teixeira da Rosa.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/05/1979

Data da última correição realizada: 07/10/2021

Data de Implantação do PJe: 29/07/2013

Jurisdição: Canoas e Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 12/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 4ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular	desde 02/09/2019
Fernando Reichenbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Eliane Covolo Melgarejo está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 007094-02.2019.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Eliane Covolo Melgarejo	Juíza Titular desde 02/09/2019 - Há 3 anos e 102 dias*
2 Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza Substituta lotada de 30/07/2018 a 17/10/2021 - 3 anos e 80 dias
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 20/01/2021; - Atuação no período de 21/01 a 09/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10 a 22/02/2021; - Atuação no período de 02 a 09/03/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular; - Atuação no período de 10 a 19/03/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20/03 a 11/07/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 02 a 29/08/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21/09 a 17/10/2021.
3	José Carlos Dal Ri (Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Canoas)	- Atuação no período de 24/02 a 01/03/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular e licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.
4	Roberta Testani	- Atuação no período de 15 a 19/03/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
5	Augusta Polking Wortmann	- Atuação no período de 08 a 10/09/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
6	Adriana Kunrath (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim)	- Atuação nos dias 13 e 14/09/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
7	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	- Atuação no período de 15 a 17/09/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
8	Kelen Patrícia Bagetti	- Atuação no período de 19 a 23/07/2022, em virtude de licença-paternidade do Juiz Substituto lotado.
9	Aline Veiga Borges	- Atuação no dia 28/07/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.
10	Fernando Reichenbach	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021 - Há 1 ano e 55 dias* - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 18/10 a 26/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 17 a 19/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 16/01/2022; - Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 06/02/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 27/02 a 22/05/2022; - Atuação no período de 23/05 a 31/05/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 01/06 a 03/07/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 14/08 a 18/09/2022; - Atuação no período de 19/09 a 08/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 09/10 a 19/12/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
		LTS de pessoa da família	23/02/2021 a 09/03/2021	15 dias
		LTS	10/03/2021 a 19/03/2021	10 dias
		Férias	08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias
		Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		LTS	23/05/2022 a 24/05/2022	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Substituto lotado		LTS	25/05/2022 a 31/05/2022	7 dias
		LTS de pessoa da família	27/07/2022 a 31/07/2022	5 dias
		Férias	19/09/2022 a 08/10/2022	20 dias
	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	LTS	23/02/2021 a 01/03/2021	7 dias
		Férias	12/07/2021 a 01/08/2021	21 dias
		Férias	30/08/2021 a 07/09/2021	9 dias
		Férias	08/09/2021 a 20/09/2021	13 dias
	Fernando Reichenbach	Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Licença-paternidade	04/07/2022 a 23/07/2022	20 dias
		Férias	25/07/2022 a 13/08/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Amaral Ferreira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	04/09/2019
2	Giancarlo Teixeira da Rosa	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/09/2019
-	André Ricardo Kowaleski	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
3	Lucas Bettoni	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/11/2021
4	Morgana Cristina Orrigo Toson	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/05/2022
5	Pedro Schwambach de Almeida	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/02/2022
6	Claudine de Aragão Cabral	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	11/10/2019
7	Fernanda Nascimento Prestes	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	25/09/2018
8	Levi Humberto Espindula de Araújo	TJAA	Calculista (FC04)	25/07/2018
9	Suzete Vieira Soares	AJAA	-	19/12/2013
10	Jones Beckert	TJAA	-	22/01/2014
11	Bruna Bicalho Penna Rodrigues	AJAJ	-	22/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Pedro Schwambach de Almeida	19/12/2016	04/11/2022	5 anos e 321 dias	Lotação na CCDF de Canoas

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/11/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fábio Amaral Ferreira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Pedro Schwambach de Almeida	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Gregorio Fogaca Carvalho dos Santos	Direito	desde 30/08/2021	até 27/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

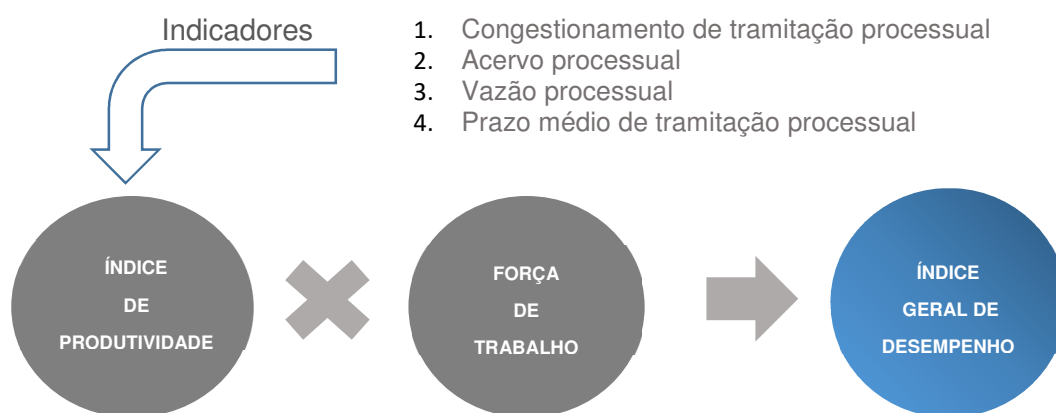


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 11/2021 a 10/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.224	972	1.157	1.117,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,45	0,19	0,63	0,30	0,73	0,43	0,30	0,76	0,59	0,50	74%	0,37
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,43	0,14	0,53	0,29	0,55	0,40	0,33	0,45	0,59	0,42	91%	0,38
	03	VT de Guaíba	0,49	0,20	0,49	0,49	0,52	0,64	0,66	0,42	0,53	0,51	95%	0,48
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,66	0,58	0,56	0,60	0,40	0,53	0,72	0,56	95%	0,53
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,42	0,81	0,57	0,68	0,44	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	06	5ª VT de Canoas	0,55	0,22	0,73	0,66	0,67	0,63	0,35	0,53	0,75	0,57	97%	0,55
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,33	0,46	0,72	0,69	0,47	0,45	0,12	0,70	0,96	0,53	107%	0,57
	08	2ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,29	0,68	0,56	0,61	0,46	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	09	4ª VT de Canoas	0,63	0,27	0,86	0,83	1,00	0,57	0,61	0,49	0,76	0,67	87%	0,58
	10	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,37	0,72	0,53	0,70	0,36	0,46	0,77	0,67	0,57	103%	0,59
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,48	0,72	0,55	0,81	0,41	0,58	0,43	0,47	0,56	106%	0,59
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,56	0,55	0,43	0,60	0,88	0,50	0,73	0,58	103%	0,60
	13	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,69	0,67	0,57	0,42	0,80	0,86	0,64	94%	0,60
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,27	0,68	0,50	0,72	0,76	0,56	0,59	0,60	0,61	99%	0,60
	15	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,73	0,77	0,70	0,70	0,28	0,75	0,78	0,66	93%	0,61
	16	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,42	0,84	0,92	0,75	0,69	0,69	0,65	0,90	0,71	87%	0,62
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,59	0,87	0,73	0,99	0,70	0,81	0,83	0,82	0,78	80%	0,62
	18	2ª VT de Canoas	0,59	0,22	0,72	0,70	0,73	0,53	0,62	0,66	0,77	0,63	100%	0,63
	19	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,61	0,66	0,34	0,85	0,98	0,64	99%	0,63
	20	3ª VT de Canoas	0,52	0,38	0,66	0,63	0,52	0,52	0,89	0,50	0,73	0,61	106%	0,65
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,47	0,47	0,77	0,61	0,58	0,42	0,43	0,87	1,00	0,62	105%	0,65
	22	24ª VT de Porto Alegre	0,64	0,25	0,77	0,67	0,71	0,87	0,80	0,73	0,81	0,72	91%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,59	0,48	0,77	0,81	0,62	0,73	0,34	0,68	0,86	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,76	0,55	0,56	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,80	0,66	0,83	0,54	0,28	0,94	0,81	0,66	100%	0,66
	26	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,43	0,76	0,79	0,59	0,78	0,60	0,81	0,91	0,71	93%	0,66
	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,73	0,90	0,49	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	28	6ª VT de Porto Alegre	0,64	0,26	0,80	0,73	0,66	0,63	0,26	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	29	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,24	0,72	0,63	0,55	0,75	0,45	0,80	0,90	0,64	107%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,24	0,75	0,76	0,55	0,69	0,49	0,81	0,95	0,66	104%	0,69
	31	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,61	0,74	0,63	0,67	0,68	0,91	0,54	0,79	0,69	100%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,22	0,82	0,64	0,82	0,49	0,59	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,67	0,50	0,57	0,64	0,47	0,80	0,78	0,60	0,74	0,65	108%	0,70
	34	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,75	0,70	0,51	0,72	0,66	0,84	0,67	105%	0,70
	35	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,51	0,75	0,69	0,64	0,65	0,70	0,93	0,95	0,72	98%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,41	0,79	0,84	0,60	0,87	0,96	0,81	0,95	0,78	91%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,42	0,80	0,97	0,76	0,68	0,77	0,64	0,83	0,73	102%	0,74
	38	2ª VT de Santa Maria	0,62	0,41	0,76	0,68	0,76	0,65	0,36	1,00	0,96	0,69	111%	0,77
	39	15ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,74	0,79	0,54	0,92	0,65	0,76	0,88	0,72	107%	0,77
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,35	0,81	0,84	0,68	0,79	0,45	0,74	0,91	0,70	111%	0,78
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,50	0,65	0,77	0,81	0,55	0,68	1,00	0,69	0,84	0,73	107%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,65	0,42	0,82	0,78	0,75	0,70	0,66	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,26	0,80	0,82	0,65	0,99	0,63	0,72	0,87	0,74	107%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,78	0,84	0,99	0,66	0,81	0,48	0,89	0,99	0,78	106%	0,83
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,70	0,65	0,91	1,00	0,88	1,00	0,27	0,85	0,95	0,79	107%	0,85
Média			0,58	0,43	0,76	0,70	0,64	0,67	0,54	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

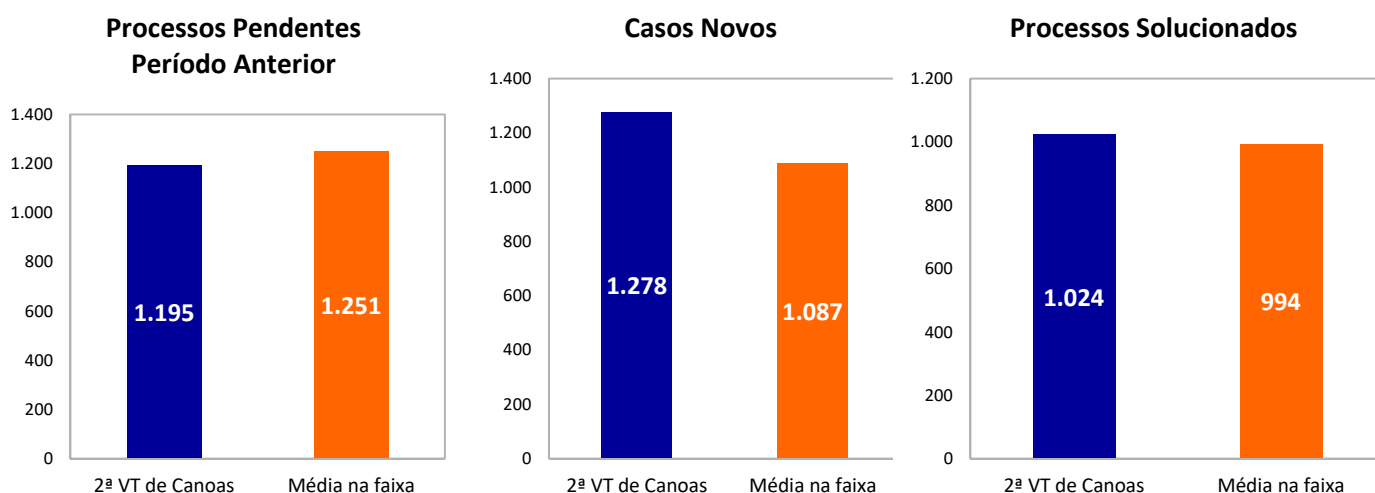
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,58	25º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.024}{1.195 + 1.278 + 2} \right) \Rightarrow 0,59$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.195	1.250,58	26,50%	
B	Casos novos	1.278	1.087,24	18,10%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	7,62	-34,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.475	2.345,44	22,41%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	587	561,47	-16,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	373	357,78	5,09%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	960	919,24	-7,86%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	64	74,58	9,95%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.024	993,82	-6,52%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		41,37%	42,37%	-23,63%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,59	0,58	17,38%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado número de casos novos no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 19,87% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Veiga Borges	0	3	1	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	0	1
Carolina Hostyn Gralha	0	3	0	0	0
Eliane Covolo Melgarejo	6	316	208	39	24
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	7	0	0	0
Fernando Reichenbach	10	233	163	25	18
Kelen Patrícia Bagetti	0	0	1	0	0
Simone Moreira Oliveira Paese	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular** da Unidade, **Eliane Covolo Melgarejo**, proferiu seis sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 1,86% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período, e que o **Juiz Substituto lotado**, **Fernando Reichenbach**, proferiu dez sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 4,12% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (85,91%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 15,23% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia nove processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	994	1.183	19,01%
Aguardando encerramento da instrução	177	92	-48,02%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	24	93	287,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	9	-
TOTAL	1.195	1.377	15,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,43	4 ° / 45



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

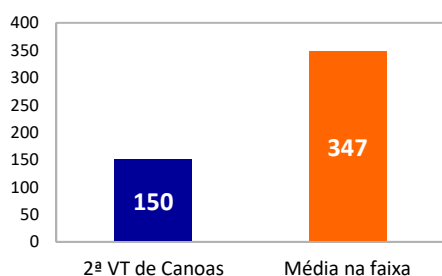
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

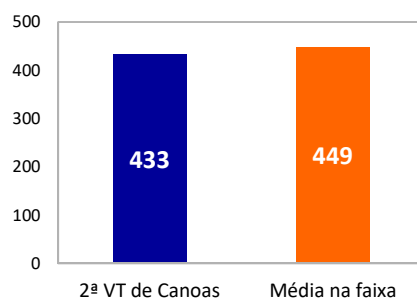
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{456}{150 + 433} \right) \Rightarrow 0,22$$

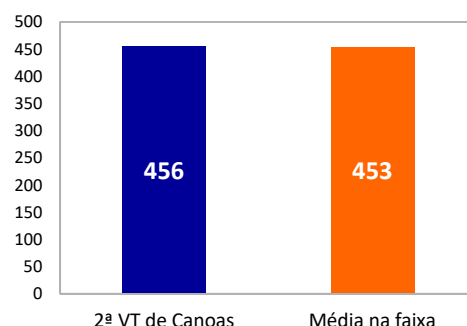
**Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior**



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	150	347,33	-56,81%	
B	Liquidações iniciadas	433	448,64	-3,49%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	583	795,98	-26,76%	▲
D	Liquidações finalizadas	456	453,36	0,58%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,22%	56,96%	37,33%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,43	-49,39%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

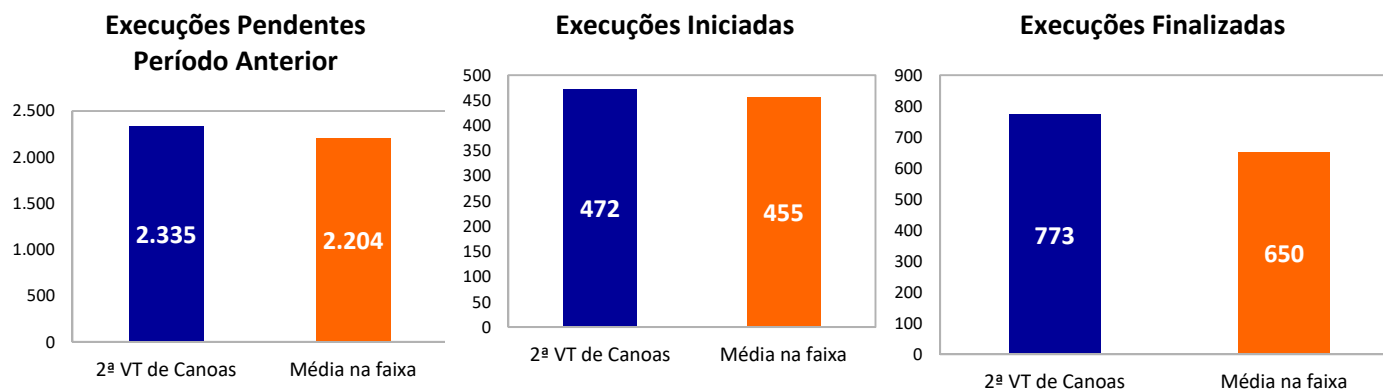
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,76	14 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{773}{2.335 + 472} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	705	695,80	1,32%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	1.631	1.508,49	8,12%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	2.335	2.204,11	5,94%	▼
D	Execuções iniciadas	472	455,20	3,69%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.807	2.659,31	5,55%	▼
F	Execuções Finalizadas	773	650,13	18,90%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		27,54%	24,45%	12,64%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,72	0,76	-4,09%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,54% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 24,45%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,70	25 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.544 + 137 + 2.322 + 20 \Rightarrow 4.023$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	4.023	
Maior acervo na faixa de movimentação	5.781	0,70

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.351	1.544	14,29%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	150	137	-8,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.337	2.322	-0,64%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	20	-9,09%
Total	3.860	4.023	4,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 4,22%, passando de 3.860 para 4.023 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,64	35 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.292}{1.318} \Rightarrow 0,98$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,98}{1,34} \Rightarrow 0,73$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.292	1.316	101,86%
Média unidades similares	1.102,64	1.278,58	115,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (101,86%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (115,96%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,67	12 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{279,18}{528,40} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	341,39	279,18	-18,22%
Média unidades similares	401,00	356,40	-11,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,54	29 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{34,18}{54,84} \Rightarrow 0,62$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	16,52	34,18	106,94%
Média unidades similares	14,64	29,76	103,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,72	17 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.027,21}{3.056,94} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.847,76	2.027,21	9,71%
Média unidades similares	2.057,39	2.199,45	6,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,84	15° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.966,89}{2.551,54} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.939,45	1.966,89	1,41%
Média unidades similares	2.054,63	2.138,04	4,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,66	17 ° / 45



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,59 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,73 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,63$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses foi o 17º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de liquidação, no qual a Vara obteve a quarta melhor colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
André Ricardo Kowaleski	04/11/2021	31/10/2022	362	0	362	0	0,00
Bruna Bicalho Penna Rodrigues	22/11/2021	31/10/2022	344	0	0	344	0,93
Claudine de Aragão Cabral	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Daiana Eickhoff	01/11/2021	02/02/2022	94	0	0	94	0,26
Fabio Amaral Ferreira	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Fernanda Nascimento Prestes	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Frederico Augusto Nascimento	01/11/2021	27/04/2022	178	5	0	173	0,47
Giancarlo Teixeira da Rosa	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Jones Beckert	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Levi Humberto Espíndula de Araújo	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Lucas Bettoni	22/11/2021	31/10/2022	344	0	0	344	0,94
Morgana Cristina Orrigo Toson	13/05/2022	31/10/2022	172	0	0	172	0,47
Pedro Schwambach de Almeida	01/11/2021	31/10/2022	346	3	0	343	0,94



Suzete Vieira Soares	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Viviane Rosa Clavijo	01/11/2021	03/11/2021	3	0	3	0	0,00
TOTAL							11,02

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.117,67 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,02}{11}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,63 x 100%	→	0,63
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 18ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
1.173	876	1.174	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
757	613	705	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
41,0%	44,6%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,7%	45,5%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: "Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
1.119	846	1.120	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
968	870	901	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
39,0%	36,3%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	47,2%	62,32%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fontes: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 09/12/2022

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P E	3P E	3P E	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2P 2E	-	2P	-
Tarde	-	3P	-	3P	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 10/11/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



Observação apontada pelo Diretor de Secretaria em 10/11/2022:

“Não estão sendo designadas audiências iniciais ou unas na Unidade. As CPIs vinculadas são inseridas no primeiro horário, uma por pauta, observado o prazo necessário para as notificações e a data de audiência de prosseguimento no processo principal.

As audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) ocorrem no início ou no final da pauta, sendo incluídas com maior brevidade possível, observado o prazo necessário para notificação.”

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 10/11/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Inicialmente as audiências dos juízes titular e substituto foram designadas em 3 dias da semana, na modalidade telepresencial, priorizando-se os processos mais antigos, as preferências legais e os de rito sumaríssimo. A partir de novembro de 2021 foram retomadas algumas audiências presenciais, o que foi intensificado em 2022.”

B – Organização de pautas:

“A pauta da Juíza Titular é composta por 3 ou 4 audiências de instrução, a depender da matéria, nas terças e quartas-feiras na modalidade presencial, e quintas-feiras na modalidade telepresencial, podendo haver também audiências de conciliação. As audiências mistas são pautadas eventualmente, mediante solicitação justificada das partes.

Por sua vez, a pauta do Juiz Substituto é composta por 5 audiências de instrução e 1 de conciliação nas terças e quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde, na modalidade telepresencial nas terças e presencial ou mista nas quintas.

OBS:

A Unidade tem instado as partes a se manifestarem, nos autos, sobre as provas que pretendem produzir, o que leva ao encerramento de muitas instruções sem a necessidade de inclusão dos processos em pauta para a produção de prova.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	22/08/2023	25/04/2023	13/04/2023	16/03/2023
Tentativa de acordo em execução	07/12/2022	22/11/2022	14/02/2023	26/01/2023
CPIs	-	-	14/02/2023	26/01/2023

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 05/12/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Eliane Covolo Melgarejo (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	289,30	355,20	22,78%
Exceto Rito Sumaríssimo	306,94	428,82	39,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Fernando Reichenbach (Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	272,40	294,99	8,29%
Exceto Rito Sumaríssimo	697,71	551,24	-20,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead (Juíza Substituta)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	250,56	-	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	394,96	1.469,00	271,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Eliane Covolo Melgarejo (Juíza Titular)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	19,03	32,79	72,34%
Exceto Rito Sumaríssimo	21,75	39,39	81,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Fernando Reichenbach (Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	1,00	28,54	2.753,85%
Exceto Rito Sumaríssimo	0,80	31,94	3.892,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead (Juíza Substituta)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	13,63	-	-
Exceto Rito Sumaríssimo	13,42	34,67	158,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eliane Covolo Melgarejo	0	375	0	0	14	5	394
Fernando Reichenbach	6	288	0	0	43	10	347



Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	3	7	10
Kelen Patrícia Bagetti	0	6	0	0	1	0	7
Aline Veiga Borges	0	4	0	0	0	0	4
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	2	0	2
TOTAL	6	673	0	0	63	22	764

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/12/2022, às 05h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020416-28.2020.5.04.0203	Kelen Patrícia Bagetti	22/07/2022
0021222-03.2019.5.04.0202	Kelen Patrícia Bagetti	26/07/2022
0020250-96.2020.5.04.0202	Kelen Patrícia Bagetti	27/07/2022
0020271-72.2020.5.04.0202	Kelen Patrícia Bagetti	27/07/2022
0020346-14.2020.5.04.0202	Kelen Patrícia Bagetti	05/08/2022
0020301-15.2017.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	23/08/2022
0020619-56.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	02/09/2022
0020010-39.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	09/09/2022
0020573-67.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	09/09/2022
0021185-05.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	09/09/2022
0000356-52.2011.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	11/10/2022
0001142-96.2011.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	11/10/2022
0020002-96.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020135-07.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020166-98.2020.5.04.0201	Fernando Reichenbach	10/10/2022
0020184-19.2020.5.04.0202	Fernando Reichenbach	10/10/2022
0020284-03.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020322-15.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020357-72.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020371-56.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020395-84.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020430-44.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	11/10/2022
0020511-90.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020578-55.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	13/10/2022
0020623-64.2019.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	11/10/2022



0020630-51.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020777-14.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	16/09/2022
0020863-82.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020870-40.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	13/10/2022
0020901-36.2017.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	30/09/2022
0020937-73.2020.5.04.0202	Fernando Reichenbach	14/10/2022
0021130-54.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	14/10/2022
0021232-47.2019.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/10/2022
0020241-13.2015.5.04.0202	Fernando Reichenbach	18/10/2022
0020595-91.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	18/10/2022
0020642-02.2021.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	18/10/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 05 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 07 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma média de 05 dias.

Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/11/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24/10/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/11/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 04/11/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois da quitação da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 23 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.



As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após as tentativas de bloqueio de valores por meio do convênio Sisbajud, enquanto a retirada é efetuada quando a dívida é quitada.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que efetua consulta de processos arquivados definitivamente com partes incluídas no BNDT nos relatórios gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021412-34.2017.5.04.0202	14/09/2022	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	14/09/2022
0002019-70.2010.5.04.0202	migrado do inFOR	Cooperativa Mista Dos Trabalhadores Autonomos Do Alto Uruguai Ltda	21/10/2022
0002019-70.2010.5.04.0202	30/06/2022	Municipio De Canoas	21/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **não foram constatados incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 14.775.935,37	47,19%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.721.675,50	27,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.813.293,71	24,95%
TOTAL	R\$ 31.310.904,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)



8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 363.952,69	7,71%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.651.044,01	77,35%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 704.936,96	14,94%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.719.933,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, em **1º/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	235	07/01/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação, e com aposição de GIGs de atividade e indicação de prazo. A sistemática adotada é adequada ao controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em diversos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	619	11/05/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGS, apenas com designação de responsável. Destacam-se processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria. Sinala-se, por fim, o represamento pontual de processos na tarefa para inclusão em pauta (181 processos com GIGs "Audiência).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	580	08/05/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo.		



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	238	09/02/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	116	25/10/2022

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 25/10/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	50	03/11/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém na tarefa Análise somente processos em decorrência do fluxo do PJe, por assinatura de despacho/decisão/sentença/alvará pelo magistrado ou por trânsito do processo entre as demais tarefas do Painel Global. A sistemática adotada é adequada à tramitação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	108	08/11/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendados apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 1º/12/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
543	0020926-10.2021.5.04.0202	19/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 543 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/09/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 1º/12/2022, quando o acervo da Vara contava com 2.847 processos em fase de conhecimento, 133 processos em fase de liquidação, 1.535 processos em fase de execução e 10.938 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020260-09.2021.5.04.0202
Movimentação processual: ação em fase de conhecimento, na qual requerida a produção de prova oral pelas partes e determinada pelo Juízo a oportuna inclusão do processo em pauta de instrução, na forma do despacho de Id 7fd99b0, datado de 07/12/2021. Desde 17/12/2021, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS de atividade "Audiência". Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 7fd99b0.</i>	
2	Processo nº 0000189-64.2013.5.04.0202
Movimentação processual: processo chamado à ordem no despacho de Id 4152a1b, no qual determinada a renovação das notificações expedidas à reclamada a partir da fl. 217 dos autos físicos. Inexitosa a notificação postal, é expedida, em 1º/07/2022, correspondência eletrônica ao advogado Cyrano Vianna, o qual presta informações em 04/07/2022, conforme petição de Id a5cb4d8, não apreciada pelo Juízo até a presente data, em inobservância aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. Verifica-se, ainda, o registro de movimento de cancelamento da execução em 07/06/2022, resultando no retorno do processo à fase de conhecimento no Sistema PJe. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020926-10.2021.5.04.0202
Movimentação processual: ação de consignação em pagamento ajuizada em 05/10/2021. Após a juntada de ofício da autarquia previdenciária e de documentos para habilitação dos dependentes, o processo foi submetido ao Ministério Público do Trabalho, por envolver interesse de menores. Apresentado parecer pelo MPT em 19/09/2022, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem apreciação da manifestação e dos documentos juntados aos autos, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Há oposição de GIGS de atividade, responsável e prazo "09/05/2457". Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0021079-14.2019.5.04.0202
Movimentação processual: determinado pelo Juízo o aguardo da transferência de valores pelo Juízo Cível, com prazo de 30 dias, conforme despacho de Id 0b03e9c, datado de 18/05/2022. Juntados os comprovantes de depósitos judiciais aos autos em 08/06/2022, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade "Banco" e prazo "15/03/2457", sem prosseguimento do feito pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021767-44.2017.5.04.0202
Movimentação processual: apresentados os esclarecimentos pelo contador do Juízo em 25/07/2022, concluso ao magistrado em 21/09/2022, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo magistrado, para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0181300-54.2008.5.04.0202
Movimentação processual: apresentada manifestação pelo perito médico em 10/10/2022, desarquivados os autos, conclusos ao magistrado em 14/10/2022, o processo segue na tarefa Elaborar despacho, para elaboração de minuta. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo magistrado, para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0021375-07.2017.5.04.0202
Movimentação processual: processo com execução inexitosa, notificado o exequente para requerer o que entender de direito, este se manifestou nos autos em 27/09/2022, sem apreciação pelo Juízo até o presente momento. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 29/09/2022, sem GIGS, com designação de responsável. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0126100-67.2005.5.04.0202
Movimentação processual: determinadas as consultas aos Sistemas CCS e SIMBA, na forma do acórdão do TRT, o Juízo procedeu à pesquisa CCS, conforme Id 4cea9fd, e ao requerimento de dados pelo convênio SIMBA, na forma dos Ids 1dabcaf e 7470518. Em 29/03/2022, verifica-se a juntada pela Unidade do histórico do protocolo do requerimento de informações por meio	



do Sistema SIMBA. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo “10/06/2039”, sem prosseguimento pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação do requerimento de informações, por meio do Sistema SIMBA.

5

Processo nº 0020516-88.2017.5.04.0202

Movimentação processual: expedidas intimações para ciência das certidões de habilitação expedidas nos autos, o reclamante procedeu à juntada de petição e documentos em 01/11/2021, não apreciados pelo Juízo até o presente momento. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/11/2021, com GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

6

Processo nº 0084300-11.1995.5.04.0202

Movimentação processual: proferida decisão em 08/06/2022, deferindo as consultas aos convênios eletrônicos requeridas pelo exequente, o processo segue, desde então, na tarefa Cumprimento de Providências, sem atendimento das determinações pela Unidade, com aposição de GIGS de atividade e prazo “22/02/2040”. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 79f3702.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 1º/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 976 processos, arquivados provisoriamente entre 17/09/2015 e 1º/12/2022.

Não foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGs com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGs.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000274-21.2011.5.04.0202	24/04/2014
2	0000664-88.2011.5.04.0202	19/08/2019
3	0147300-04.2003.5.04.0202	29/08/2019
4	0221900-54.2007.5.04.0202	26/07/2022
5	0001584-96.2010.5.04.0202	14/10/2022
6	0032600-59.1996.5.04.0202	14/10/2022
7	0006800-97.1994.5.04.0202	14/10/2022
8	0085100-39.1995.5.04.0202	26/10/2022
9	0037600-69.1998.5.04.0202	26/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/11/2022)



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/11/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020523-07.2022.5.04.0202	08/06/2022	Central de Mandados de Canoas	100
02	0020094-40.2022.5.04.0202	13/06/2022	Central de Mandados de Canoas	97
03	0020477-18.2022.5.04.0202	20/06/2022	Central de Mandados de Canoas	93
04	0020484-10.2022.5.04.0202	21/06/2022	Central de Mandados de Canoas	92
05	0020261-57.2022.5.04.0202	27/06/2022	Central de Mandados de Canoas	88
06	0020126-79.2021.5.04.0202	04/07/2022	Central de Mandados de Canoas	83
07	0020303-09.2022.5.04.0202	04/07/2022	Central de Mandados de Canoas	83
08	0144500-47.1996.5.04.0202	05/07/2022	Central de Mandados de Canoas	82
09	0020526-93.2021.5.04.0202	14/07/2022	Central de Mandados de Canoas	75
10	0000749-11.2010.5.04.0202	20/07/2022	Central de Mandados de Canoas	71
11	0020724-96.2022.5.04.0202	26/07/2022	Central de Mandados de Canoas	67
12	0020261-57.2022.5.04.0202	02/08/2022	Central de Mandados de Canoas	62
13	0020261-57.2022.5.04.0202	02/08/2022	Central de Mandados de Canoas	62
14	0020879-36.2021.5.04.0202	05/08/2022	Central de Mandados de Canoas	59
15	0020115-16.2022.5.04.0202	15/08/2022	Central de Mandados de Canoas	54
16	0020425-22.2022.5.04.0202	17/08/2022	Central de Mandados de Canoas	52
17	0020769-03.2022.5.04.0202	22/08/2022	Central de Mandados de Canoas	49
18	0000254-64.2010.5.04.0202	24/08/2022	Central de Mandados de Canoas	47
19	0020457-66.2018.5.04.0202	24/08/2022	Central de Mandados de Canoas	47
20	0020449-31.2014.5.04.0202	24/08/2022	Central de Mandados de Canoas	47
21	0020719-11.2021.5.04.0202	26/08/2022	Central de Mandados de Canoas	45
22	0020579-40.2022.5.04.0202	29/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
23	0220800-93.2009.5.04.0202	30/08/2022	Central de Mandados de Canoas	43
24	0020323-73.2017.5.04.0202	31/08/2022	Central de Mandados de Canoas	42
25	0020402-73.2022.5.04.0203	31/08/2022	Central de Mandados de Canoas	42
26	0021347-10.2015.5.04.0202	01/09/2022	Central de Mandados de Canoas	41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	0020431-05.2017.5.04.0202	08/09/2022	Central de Mandados de Canoas	37
28	0020863-53.2019.5.04.0202	08/09/2022	Central de Mandados de Canoas	37
29	0020027-75.2022.5.04.0202	09/09/2022	Central de Mandados de Canoas	36
30	0020148-06.2022.5.04.0202	09/09/2022	Central de Mandados de Canoas	36
31	0020636-58.2022.5.04.0202	09/09/2022	Central de Mandados de Canoas	36
32	0020636-58.2022.5.04.0202	09/09/2022	Central de Mandados de Canoas	36
33	0020138-50.2022.5.04.0205	12/09/2022	Central de Mandados de Canoas	35
34	0021628-97.2014.5.04.0202	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
35	0020440-88.2022.5.04.0202	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
36	0000316-02.2013.5.04.0202	15/09/2022	Central de Mandados de Canoas	32
37	0000806-29.2010.5.04.0202	21/09/2022	Central de Mandados de Canoas	29
38	0000806-29.2010.5.04.0202	21/09/2022	Central de Mandados de Canoas	29
39	0020416-70.2016.5.04.0202	23/09/2022	Central de Mandados de Canoas	27
40	0020762-89.2014.5.04.0202	23/09/2022	Central de Mandados de Canoas	27
41	0020716-61.2018.5.04.0202	23/09/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	27
42	0020663-41.2022.5.04.0202	26/09/2022	Central de Mandados de Canoas	26
43	0020602-50.2017.5.04.0205	27/09/2022	Central de Mandados de Canoas	25
44	0020558-98.2021.5.04.0202	28/09/2022	Central de Mandados de Canoas	24
45	0020953-56.2022.5.04.0202	28/09/2022	Central de Mandados de Canoas	24
46	0021050-90.2021.5.04.0202	28/09/2022	Central de Mandados de Canoas	24
47	0020500-32.2020.5.04.0202	28/09/2022	Central de Mandados de Canoas	24
48	0072000-80.1996.5.04.0202	28/09/2022	Central de Mandados de Canoas	24
49	0020622-16.2018.5.04.0202	29/09/2022	Central de Mandados de Canoas	23
50	0020847-36.2018.5.04.0202	30/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
51	0021496-69.2016.5.04.0202	30/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
52	0021211-42.2017.5.04.0202	30/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
53	0020015-42.2014.5.04.0202	30/09/2022	Central de Mandados de Esteio	22
54	0020361-46.2021.5.04.0202	30/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
55	0020812-37.2022.5.04.0202	03/10/2022	Central de Mandados de Canoas	21
56	0021179-89.2021.5.04.0204	03/10/2022	Central de Mandados de Canoas	21
57	0020467-76.2019.5.04.0202	03/10/2022	Central de Mandados de Canoas	21
58	0020826-21.2022.5.04.0202	07/10/2022	Central de Mandados de Canoas	17
59	0020544-80.2022.5.04.0202	10/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	16
60	0020961-43.2016.5.04.0202	11/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	15



61	0020961-43.2016.5.04.0202	11/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	15
62	0020249-53.2016.5.04.0202	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
63	0000021-62.2013.5.04.0202	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
64	0020916-05.2017.5.04.0202	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
65	0020553-42.2022.5.04.0202	18/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária não observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação). O Diretor de Secretaria informa, ainda, que a Secretaria não efetua o exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos, com permissivo no art. 1.010, do CPC.

O Diretor de Secretaria informa, também, que a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual é realizada antes da audiência inicial e que não há nova conferência antes da remessa ao 2º grau.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. O Diretor informa, ainda, que a Unidade tem por prática liberar os depósitos recursais ao autor quando o crédito apurado é inequivocamente superior ao valor do depósito, na ocasião da homologação dos cálculos de liquidação.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
5584/2022	21/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
2069/2022	01/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8117/2021	28/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7344/2021	22/11/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6694/2021	25/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6497/2021	14/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6270/2021	06/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5936/2021	23/09/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4579/2021	25/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1984/2021	06/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1104/2021	28/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
954/2021	22/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.



833/2021	17/02/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
133/2021	12/01/2021	Elogio para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.730	1.544	1.544
2017	2.039	1.851	
2018	1.114	1.880	
2019	1.224	1.647	775
2020	974	791	
2021	1.160	938	
2022 (até 31/10)	1.090	883	1.377

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.10.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de aproximadamente 52% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de cerca de 43% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,63) superior à média das unidades similares (0,66).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, adotou todas as medidas de contingência do COVID-19 adotadas no âmbito do TRT da 4ª Região, dispostas nas Portarias Conjuntas nº 1.268/2020 e nº 1.770/2020, e suas alterações, a exemplo de: cancelamento de audiências, inspeções periciais, atendimento ao público de forma presencial e a expedição de intimações e mandados para cumprimento por meio eletrônico, quando o município estava classificado em bandeira vermelha ou preta, e redução do número de servidores em atividade presencial, limitada a 4 horas por dia, e atendimentos presenciais mediante agendamento, quando o município esteve classificado em bandeira laranja, conforme Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020 e suas alterações.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a suspensão de atendimento presencial e das audiências, decorrentes da quarentena de prevenção à CO-



VID-19, afetou a tramitação dos processos de modo geral, não sendo possível, nesta data, aferir quantos ficaram paralisados.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que além do controle que vinha sendo mantido pela Unidade quanto aos processos mais antigos e com prioridade para inclusão em pauta presencial, já referido na correição passada, foram revisados todos os processos que constam na planilha do Google Docs compartilhada pela Corregedoria em 13.06.2022, e adotadas as providências para o cumprimento da Meta 2 do CNJ, com o devido registro na planilha.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas ocorrem quando há requerimento das partes ou quando identificada pelo juízo a possibilidade de conciliação. Duas por mês.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que no caso de reclamadas cadastradas no BNDT a Unidade oficia às varas da Região e, eventualmente, dependendo da inscrição no BNDT, às varas das demais Regiões, informando a respeito da existência de numerário disponível.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. O Diretor de Secretaria informa que a Unidade aplica o disposto no art. 11-A da CLT.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que, segundo o Gestor, foram localizados os seguintes processos que receberam atribuição de valor histórico nos últimos 5 anos: processo nº 0020571-78.2013.5.04.0202, como precedente para a edição da Súmula nº 89 do TRT da 4ª região; processo nº 0020864-77.2015.5.04.0202, como precedente para a edição da Súmula nº 92 do TRT da 4ª região; processo nº 0070700-39.2003.5.04.0202, como precedente para a edição da Súmula nº 36 do TRT da 4ª região; e processo nº 0000415-40.2011.5.04.0202, como precedente para a edição da OJ 86 da SEEx do TRT da 4ª Região.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DENTRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, SAT-INSS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Gestor informa, ainda, que os seguintes convênios apresentaram as respectivas dificuldades: BACEN CCS e CAGED, sistemas com falhas frequentes; CEEE e RGE SUL, não abrangem todo o estado; CORSAN, não funcionamento; CTPS Digital, sistema com muitas limitações e poucas ações disponíveis.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa, por carteira, utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, minutar despachos/decisões e orientar os demais servidores, auxiliando na análise dos processos; e quanto às atividades administrativas, atividades relacionadas à gestão da Unidade, como a distribuição do trabalho e padronização de



procedimentos, treinamento dos servidores, bem como a conferência de alvarás, cumprimento de despachos/decisões, expedição de certidões e assinatura de documentos, atendimento de partes e advogados, além das demais atividades inerentes ao cargo.

Ao Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, a análise do protocolo de liquidação e execução e controle do vencimento dos prazos de liquidação e execução, relativos aos números pares; e quanto às atividades administrativas, auxiliar nas atividades relacionadas à gestão da Unidade.

Os Secretários de Audiências são responsáveis por secretariar audiências, analisar o protocolo de conhecimento e controlar o vencimento dos prazos de conhecimento, tarefas que são divididas em J1 e J2, respectivamente.

As Assistentes de Execução trabalham nas minutas de sentenças de execução e no auxílio na análise de processos em fase de execução.

O Calculista FC-04 desempenha as atividades de expedição de ofícios, mandados, autorizações judiciais, precatórios, RPVs e alvarás.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento.

Um servidor é responsável pela pesquisa patrimonial das executadas por meio da utilização dos convênios disponíveis.

Duas servidoras são designadas para as atividades de análise do protocolo de liquidação e execução e controle do vencimento dos prazos de liquidação e execução, relativos aos números ímpares.

O estagiário realiza a triagem inicial e auxilia na análise de prazo e protocolo de processos na fase de conhecimento.

Havia um servidor em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Sete servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, da seguinte maneira informada pelo Diretor de Secretaria: um servidor auxilia cada Juiz na elaboração de minutas de sentença de mérito, um servidor auxilia cada Juiz na elaboração de minutas de sentença de execução e cinco servidores auxiliam ambos os Juizes na elaboração das demais decisões.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, o Diretor de Secretaria informa, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), que há demandas pendentes desde antes da última correição, que ora são reiteradas, quanto ao serviço de pintura da sala de audiências e secretaria da unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*



Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias. **Registrando-se que deve ser ressaltado o empenho desta Unidade quanto a este ponto, pois não localizadas pendências, o que merece elogio.**

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e



resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Eliane Covolo Melgarejo** e ao Juiz Substituto lotado **Fernando Reichenbach** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.4 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 5.2.3**).

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.3**).

12.2.5 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

12.2.6 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.2.7 Exame dos Pressupostos Recursais

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não



se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação). **(item 8.12)**

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Priorizar a disponibilização de pautas para audiências de instrução, com vistas à redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Kelen Patrícia Bagetti, Eliane Covolo Melgarejo e Fernando Reichenbach** que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).



13.2.3 PJe – Paineira Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

13.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas **no dia 12/12/2022, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Reforce-se a informação à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade informa que há demandas pendentes desde antes da última correição, que ora são reiteradas, quanto ao serviço de pintura da sala de audiências e secretaria da unidade.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das



medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 4345/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Fernando Reichenbach, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional